



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO:	13.771-5/2017
FISCALIZADO:	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR:	CEJA Prof. Almira Amorim da Silva - Cuiabá/MT
ASSUNTO:	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR:	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR:	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA:	Sônia Catarina de Campos Carmona Lucimar Marques da Luz

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção no *Centro de Educação de Jovens e Adultos - C.E.J.A Prof. Almira Amorim da Silva - Cuiabá/MT*, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a Notificação nº 276/2017/GAB-WJT, do dia 14/07/2017, ao Secretário de Estado, Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 0860/2017-GS/SEDUC/MT de 15/08/2017, foi encaminhado o Plano de Ação que será objeto de análise nesta informação técnica.



2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Direção da Escola CEJA Prof. Almira Amorim da Silva constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 15/08/2017 e foi tempestiva em relação à Notificação 276/2017, considerando que o gestor recebeu a notificação no dia 17/07/2017, com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 10 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas, segundo o Plano de Ação, serão efetivadas até o dia 31/12/2018.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas, sugere-se a realização de inspeções in loco previstas para os meses de abril/2018 e março/2019, objetivando o monitoramento e cumprimento do Plano de Ação.



2.5 Ações já implementadas

De acordo com o Plano de Ação apresentado, os itens 4, 5, 6, 8, e 10 serão executados diretamente pela unidade escolar; foi verificado que as ações referentes aos itens 5, 10, 12, 13 e 14 tiveram providências paliativas aguardando posição da SEDUC. As demais medidas (1, 2, 3, 7 e 9) serão atendidas na reforma geral prevista no PTA 2017 sobre a responsabilidade da equipe de obras e infraestrutura da SEDUC, com prazo final de execução até 31/12/2018.

Também foi apresentado pela CEJA Prof. Almira Amorim da Silva, plano de ação pedagógico que contemplou ações a serem tomadas, objetivando melhorar os índices do indicador IDEB.

Foi juntado ao Plano de ação uma cópia do Plano de Trabalho Anual 2017 da SEDUC onde verifica-se que a CEJA Prof. Almira Amorim da Silva está na relação de escolas a serem beneficiadas com construção, subação 23 do PTA..

3 – CONCLUSÃO

Após o recebimento do plano de ação elaborado e da avaliação de sua adequação e completude frente às inconformidades elencadas no relatório de levantamento, constatou-se que, de modo geral, o plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* nos meses de abril/2018 e março/2019, com inclusão no Plano Anual de Fiscalização-PAF do TCE/MT e no Plano de Atividades – PAT da Secretaria de Controle Externo.

É o relatório.



Secretaria de Controle Externo da 4^a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2018.

Sônia Catarina de Campos Carmona
Técnico de Controle Público Externo

Lucimar Marques da Luz
Técnico de Controle Público Externo

Maria Felícia Santos da Silva
Supervisora de Controle Externo